$[\mathbf{B}]^{3}$

21 de setembro de 2023 013/2023-VNC

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: Novo formato para Recebimento, Análise e Aprovação do Contrato de Empréstimo Diferenciado

Informamos que, a partir de **22/09/2023**, entrará em vigor novo formato para recebimento, análise e aprovação do Contrato de Empréstimo Diferenciado pela B3.

O registro do Contrato de Empréstimo Diferenciado é permitido pela B3 nos procedimentos de estabilização no âmbito de ofertas de distribuição, com o intuito de estabilizar, manter ou de outra forma afetar o preço dos ativos.

As regras e os detalhes operacionais sobre esse processo constam no Anexo deste Ofício Circular.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Atendimento - Listados, pelo telefone (11) 2565-5013 ou e-mail liquidação.posicoes@b3.com.br.

Mario Palhares Vice-Presidente de Operações – Negociação Eletrônica e CCP Rodrigo Nardoni Vice-Presidente de Tecnologia e Segurança Cibernética

 $[\mathbf{B}]^{3}$

Anexo do OFÍCIO CIRCULAR 013/2023-VNC

Regras de recebimento e validação do Contrato de Empréstimo

Diferenciado para fins de estabilização

1. Interveniência da B3

A B3 deixará de intervir e, portanto, de assinar, as minutas de Contratos de

Empréstimo Diferenciado, uma vez que o documento não estabelece deveres ou

direitos de ou para com a B3. Sendo assim, a B3 não é instância de revisão ou

validação do referido contrato.

Diante disso, o Contrato de Empréstimo Diferenciado não será mais recebido e

validado pela B3, portanto, não será necessário o envio da minuta entre os

documentos da oferta.

Para fins de comprovação do indicador de Contrato de Empréstimo Diferenciado,

será considerado o Contrato de Estabilização, que contém as disposições sobre a

relação entre as partes efetivamente envolvidas no empréstimo diferenciado.

Adicionalmente, será necessário o envio de e-mail com as informações a serem

registradas no sistema de Empréstimo de Ativos (BTB).

2. Recebimento do Contrato de Estabilização e das informações a serem

registradas no sistema de Empréstimo de Ativos (BTB) pela equipe de

Operações da B3

O Contrato de Estabilização deve ser encaminhado eletronicamente para

conhecimento da Diretoria de Liquidação, pelo e-mail do-clt@b3.com.br . Não há

necessidade de envio da minuta e do contrato físico.

013/2023-VNC

 $[\mathbf{B}]$

Adicionalmente, o e-mail deverá conter as seguintes informações:

1. Corretora executora doadora

2. Corretora executora tomadora

3. Conta do investidor cadastrada na B3 e titularidade do investidor doador

4. Conta do investidor cadastrada na B3 e titularidade do investidor tomador

5. Quantidade de ativos a emprestar

6. Taxa do empréstimo

7. Prazo de duração do contrato

8. Preço da oferta

9. Descrição do ativo-objeto que obrigatoriamente deve ser elegível para

contratação de empréstimo.

O Contrato de Estabilização e as informações mencionadas acima devem ser

enviados eletronicamente para a B3 com prazo mínimo de D-2 da data de registro

do contrato no sistema de Empréstimo de Ativos (BTB).

3. Registro do contrato no sistema de Empréstimo de Ativos (BTB)

O registro do Contrato de Empréstimo Diferenciado poderá ser realizado no BTB

a partir do primeiro dia do início de negociação do ativo-objeto estabelecido no

Contrato de Estabilização.

O registro no sistema BTB deve ser realizado pela corretora, de acordo com as

condições estabelecidas no Contrato de Estabilização e de acordo com as

informações enviadas por e-mail à equipe de Operações da B3.

Ш

 $\left[\mathbf{B}
ight]^{^{\mathfrak{s}}}$

013/2023-VNC

A corretora doadora deve iniciar a contratação inserindo uma oferta doadora direcionada, na modalidade de negociação "registro". O atributo "diferenciado" deve ser preenchido como "sim".

Após o término da contratação pela(s) corretora(s), o pré-contrato inserido no sistema BTB ficará aguardando validação da Câmara B3. Nesse momento, a B3 fará a comparação entre o Contrato de Estabilização e as informações enviadas por e-mail, e o registro efetuado no sistema, conforme descrito no item 2 deste Anexo.

Se houver alguma inconsistência entre o contrato e as informações do e-mail e o registro no sistema, a B3 rejeitará a operação e entrará em contato com as partes solicitando um novo registro. Caso contrário, o pré-contrato será aprovado e enviado ao sistema de pós-negociação (RTC).